



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Matérias Selecionadas



Ano CXLVIII Nº 102

Brasília – DF, segunda-feira, 30 de maio de 2011

Obs.: As matérias selecionadas e de interesse da SPO estão marcadas em amarelo.

Conteúdo:	Página
SEÇÃO 1	
Portaria 346	33
Portaria 597	85
SEÇÃO 2	
Portaria 602	38
Portaria 238	46
SEÇÃO 3	
Sem Matérias Relevantes	



**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 92,
DE 25 DE MAIO DE 2011**

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 295 do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil RFB, aprovado pela Portaria MF n.º 587, de 21 de dezembro de 2010 e o artigo 2º da Instrução Normativa RFB Nº 976, de 07 de dezembro de 2009, e face ao que consta do processo n.º 10980.722686/2011-11, declara:

Art. 1º INSCRITO no Registro Especial DP 09101/00029 o estabelecimento abaixo indicado que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos na atividade de DISTRIBUIDOR, nos termos do art. 1º, § 1º, item IV da mesma Instrução Normativa.

UNICÓPIAS - Livros e Papéis Ltda

CNPJ/MF Nº 04.485.323/0001-73

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 1671 - Cidade Industrial - Curitiba - Pr.

Art. 2º O estabelecimento inscrito fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN 976/2009 e dos demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro na forma do art. 7º da referida Instrução.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeito a partir da data de sua publicação.

ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM FLORIANÓPOLIS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66,
DE 27 DE MAIO 2011**

Concede registro especial obrigatório para estabelecimento importador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo. 295, inciso IX, combinado com o Artigo 281 e o artigo 307 inciso VI, da Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no art. 3º, da Instrução Normativa SRF Nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2005 e no artigo 336 do Decreto Nº 7.212 de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010 e de acordo com o processo administrativo Nº 16511.000106/2011-44 de 17 de março de 2011, declara:

Artigo 1º - Inscrita no Registro especial como estabelecimento importador de bebidas alcoólicas, sob o número 09201/059, o estabelecimento da Pessoa Jurídica SMART BUY WINES & FOOD - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS, ALIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 10.986.426/0003-81, situada na Rod. Jorge Lacerda, Nº 1.789, Sala 01, Bairro Salseiros, Itajaí/SC.

Artigo 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM JOAÇABA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 66,
DE 26 DE MAIO DE 2011**

Cancela Ato Declaratório Executivo Nº 16, de 26 de março de 2009.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM JOAÇABA - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o vigente Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal (Portaria MF Nº 587/2010) e do disposto na instrução normativa RFB Nº 758, de 25 de Julho de 2007 e da Lei Nº 11.488, de 15 de Junho de 2007, e face ao que consta do processo fiscal Nº 10925.721089/2011-34, resolve:

Artigo 1º - Declarar cancelado o ADE Nº 16, de 26 de março de 2009, que conferiu a habilitação ao Regime Especial de incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (Reidi) a RODEIO BONITO HIDRELÉTRICA S.A. - CNPJ 09.127.923/0001-83.

Artigo 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

OTTO MARESCH

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM MARINGÁ**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 16,
DE 24 DE MAIO DE 2011**

Inclusão no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ/PR, no uso da competência conferida pelo § 3º do art. 810 do Decreto Nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro), alterado pelo Decreto Nº 7.213, de 15 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Incluir no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro as seguintes pessoas:

Nº	NOME	CPF
9A.08.203	ESTEVAO BELO DE GOES	873.417.439-72
9A.08.204	JOSIELIS SOBRADIEL PEGUIN	004.290.399-80

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

WAGNER LOPES DA SILVA

**10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CAXIAS DO SUL**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 98,
DE 27 DE MAIO DE 2011**

Declara excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional de que trata a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa que menciona.

A DELEGADA SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL (RS), no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 295 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF n.º 587, de 21 de dezembro de 2010, considerado o disposto nos artigos 28, 29 e 33 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e no artigo 4º da Resolução CGSN n.º 15, de 23 de julho de 2007, declara:

Art. 1º. O sujeito passivo SOLUTEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ n.º 01.784.703/0001-10, excluído de sua opção ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006, em razão de o mesmo ter exercido atividade vedada a que se refere o inciso XI do artigo 17 da Lei Complementar Nº 123/2006, e anexo I da Resolução CGSN Nº 06, de 18 de junho de 2007 (redação vigente até 31/12/2008), conforme demonstrado no Relatório Fiscal junto ao processo Nº 11020.721934/2011-28.

Art. 2º. Os efeitos da exclusão ocorrem a partir de 1º/07/2007 até 31/12/2008, de acordo com o disposto nos artigos 28 e 29 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações posteriores, bem como do inciso XI do art. 5º e inciso VII e §14 do artigo 6º da Resolução CGSN n.º 15/2007.

Art. 3º. Da presente declaração de exclusão caberá, no prazo de trinta dias, contados a partir da ciência, impugnação junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento, observada a legislação relativa ao processo tributário administrativo (Decreto n.º 70.235/72), assegurando, assim, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não havendo manifestação nesse prazo, a exclusão tornar-se-á definitiva.

TARSILA MARIA PASA

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SANTO ÂNGELO**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 24,
DE 27 DE MAIO DE 2011**

Exclui sujeitos passivos do Parcelamento Especial (Paes), de que trata a Lei Nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

O Delegado da Receita Federal de Santo Ângelo (RS), no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei Nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no art. 12 da Lei Nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nos arts. 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº 3, de 25 de agosto de 2004, e na Portaria Conjunta PGFN/SRF Nº 4, de 20 de setembro de 2004, e na Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Especial (Paes) de que tratam os arts. 1º e 5º da Lei Nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu art. 7º, as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do Paes ou que este tenha sido efetuado em valor inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei Nº 10.684, de 2003.

Art. 2º O detalhamento da motivação da exclusão pode ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, com a utilização da Senha Paes.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo perante a Delegacia da Receita Federal de Santo Ângelo (RS), situada na Avenida Brasil Nº 1.400, na cidade de Santo Ângelo (RS).

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do Paes tornar-se-á definitiva.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DARVIN FERNANDO THOMAS FILHO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas jurídicas excluídas do Parcelamento Especial (Paes).

Três parcelas consecutivas ou seis alternadas sem recolhimento ou com recolhimento inferior ao fixado nos incisos II e III do § 3º, incisos I e II do § 4º e § 6º do art. 1º da Lei Nº 10.684, de 2003. Relação dos CNPJ das pessoas jurídicas excluídas

00.154.966/0001-46	03.382.110/0001-53	03.466.715/0001-22
88.146.782/0001-12	89.503.288/0001-20	89.701.411/0001-18
91.897.397/0001-11	93.252.518/0001-01	93.663.698/0001-06
97.079.636/0001-01	97.082.457/0001-24	

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO ALEGRE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10,
DE 26 DE MAIO DE 2011**

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE/RS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 295, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 587, de 21 de dezembro de 2010, tendo em vista o disposto no art. 124, inciso II, do Decreto Nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, e ainda atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 10521.000606/2011-81, declara que se acha liberado para fins de transferência de propriedade, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo marca Volkswagen, modelo Passat GL 1.8 Sedan, ano de fabricação 2004, chassi Nº 1 WVWMD63B34E278745, pertencente Sr. Norbert Michael Kürstgens, Cónsul-Geral no Consulado Geral da República Federal da Alemanha em Porto Alegre-RS.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado da cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

ARNALDO DIEFENTHAELER DORNELLES

**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 346, DE 26 DE MAIO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada na Portaria STN nº 281, de 29 de abril de 2011, e

Considerando o disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal;

Considerando o estabelecido nos arts. 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o disposto no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, complementadas pelo disposto nos incisos I e II do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e no inciso XIV do art. 21 do Anexo I do Decreto nº 7.482, de 16 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010, da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFI pelos órgãos e entidades da Administração Pública, relativo ao mês de abril de 2011, os Balanços Financeiro e Patrimonial das empresas que integram o SIAFI na modalidade total, outros demonstrativos da execução orçamentária e respectivas notas explicativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN DA SILVA DANTAS

ANEXO

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Os demonstrativos, Anexos I a VI, VIII, X, XV e XVIII, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria nº 249, de 30 de abril de 2010, da STN. Os outros demonstrativos da execução orçamentária, Tabelas 1 a 15 e 17, são divulgados conforme os incisos I e II do art. 24 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, e também o compromisso do Tesouro Nacional de dar continuidade à transparência das contas públicas aos órgãos de controle e à sociedade.

2. Os Balanços e os demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Federal.

3. Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias pela Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011 - Lei Orçamentária Anual, acrescidas dos créditos adicionais abertos até 30 de abril. Esta composição está estruturada em:



8) Processo nº 44000.000160/2008-90, Auto de Infração nº 007/08-15, Decisão nº 07/2010, Recorrentes: Cairo Roberto Guimarães, Manoel Geraldo Dayrel, Iran Sigolo de Queiroz, Entidade: Fundação São Francisco de Seguridade Social, Relator designado: Alfredo Sulzbacher Wondracek/Ana Carolina Squadri Santanna.

9) Processo nº 44000.000497/2008-05, Auto de Infração nº 024/08-26, Decisão-Notificação nº 43/09-51, Recorrentes: Divino Aires de Araujo e Wagner Percussor Campos, Entidade: ELETRA - Fundação Celg de Seguro e Previdência, Relator designado: Luiz Gonzaga Marinho Brandão/Marta Denise Maidanchen.

10) Processo nº 44000.000498/2008-41, Auto de Infração nº 021/08-38, Decisão-Notificação nº 43/09-51, Recorrentes: Almiro Aparecido Pires Valente e Amadeu Gustavo de Farias, Entidade: ELETRA - Fundação Celg de Seguros e Previdência, Relator designado: Luiz Gonzaga Marinho Brandão/Marta Denise Maidanchen.

11) Processo nº 44000.000499/2008-96, Auto de Infração nº 022/08-09, Decisão- Notificação nº 43/09-51, Recorrentes: Divino Aires de Araujo e Wagner Percussor Campos, Entidade: ELETRA - Fundação Celg de Seguro e Previdência, Relator designado: Luiz Gonzaga Marinho Brandão/Marta Denise Maidanchen.

12) Processo nº 44000.000500/2008-82, Auto de Infração nº 023/08-63, Decisão- Notificação nº 43/09-51, Recorrentes: Divino Aires de Araujo, Wagner Percussor Campos, Almiro Aparecido Pires Valente e Amadeu Gustavo de Farias, Entidade: ELETRA - Fundação Celg de Seguro e Previdência, Relator designado: Luiz Gonzaga Marinho Brandão/Marta Denise Maidanchen.

13) Embargos de Declaração referente à Decisão de 10/11/2010, publicada no DOU de 23/12/2010, Processo nº 44000.004014/2006-71, Embargantes: Lúcio Alberto Hansel e Edmundo Rodrigues da Veiga Neto, Entidade: ALPHA - Fundação Alpha de Previdência e Assistência Social, Relator designado: Maria Batista da Silva.

14) Processo nº 44000.000076/2008-76, Auto de Infração nº 148/07-58, Decisão nº 14/2010, Recorrente Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, Recorridos: Alexej Predtechensky, José de Sousa Teixeira, Ernani de Souza Coelho e Túlio Borges de Oliveira, Entidade: POSTALIS - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, Relator designado: Maria Batista da Silva/Thiago Barros de Siqueira

15) Processo nº 44000.001923/2008-10, Auto de Infração nº 040/08-82, Decisão nº 40/2010, Recorrente: Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Recorridos: Guilherme Narciso de Lacerda e Sérgio Francisco da Silva, Entidade: FUNCEF - Fundação dos Economistas Federais, Relator designado: Emílio Keidann Júnior/Lygia Maria Avena.

PAULO CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 597, DE 23 DE MAIO DE 2011

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Portaria GM/MS nº 731, de 11 de abril de 2011, e considerando a necessidade de ajustar as dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Saúde, acrescidas ou incluídas pelo Congresso Nacional, com vistas à celebração de convênios com Estados, Municípios e Entidades Privadas, bem como reforçar dotações aplicadas diretamente; e

Considerando as informações e justificativas constantes do processo nº 25000.064387/2011-14, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do anexo desta Portaria, em consonância com o estabelecido no inciso II do artigo 55 da Lei nº 12.309, de 9/8/2010 (LDO-2011), a alteração de modalidade de aplicação de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 12.381, de 9/2/2011.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

ANEXO

CÓDIGO	IDOC	C E	G R	MOD	FTE	Seguridade Social		VALOR	RS 1.00
						ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
36000							25.400.000		25.400.000
36901							25.400.000		25.400.000
10.302.1220.8535							25.000.000		25.000.000
10.302.1220.8535.2792							5.325.662		5.325.662
	9999	4	4	30	100		5.325.662		5.325.662
	9999	4	4	40	100		5.325.662		5.325.662
10.302.1220.8535.2792							19.674.338		19.674.338
	9999	4	4	30	151		19.674.338		19.674.338
	9999	4	4	40	151		19.674.338		19.674.338
10.303.1293.4368							400.000		400.000
10.303.1293.4368.0114							400.000		400.000
	9999	3	3	40	151		400.000		400.000
	9999	3	3	50	151		400.000		400.000

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DE 27 DE MAIO DE 2011

O Diretor Presidente da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10, VI, e 11, IV da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e ainda conforme parecer nº 139/2011/GADM/PROGE/ANS/PGF, julgou ad referendum da Diretoria Colegiada o seguinte processo administrativo:

Protocolo ANS nº: 33902.393241/2011-48

Decisão: pela aprovação da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional firmado pela ANS com a Secretaria de Direito Econômico (SDE/MJ).

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO REIS TAVARES
Diretor - Presidente
Substituto

DECISÕES DE 30 DE MAIO DE 2011

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 294ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 16 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.214274/2005-92

Operadora: ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS

Registro na ANS nº: 340146

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e

não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 294ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 16 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.046790/2008-21

Operadora: EXCELSIOR MED LTDA

Registro na ANS nº: 411051

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 294ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 16 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.046818/2008-20

Operadora: FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FIAT

Registro na ANS nº: 367877

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo não conhecimento do recurso eis que intempestivo, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 294ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 16 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.046870/2008-86

Operadora: HOSPITAL CÉSAR LEITE

Registro na ANS nº: 314706

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 294ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 16 de maio de 2011, julgou o seguinte processo administrativo:

Processo nº: 33902.047008/2008-91

Operadora: NOSSA SAÚDE - Operadora Planos Privados de Assistência à Saúde Ltda.

Registro na ANS nº: 372609

Decisão: Aprovado à unanimidade o voto condutor da DIFES no julgamento do recurso administrativo em processo de ressarcimento ao SUS interposto pela Operadora, pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo integralmente a decisão da DIDES que determinou o pagamento das AIHS.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - NO
RIO DE JANEIRO - NORTE
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2011**

A Chefe da Seção de Recursos Humanos da Gerência Executiva do INSS no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 171, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPS/GAB nº 296, de 09.11.2009, publicada no DOU nº 214, de 10.11.2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 37367.002144/2004-93 e no Acórdão 2933/2011-TCU Primeira Câmara, resolve:

Cancelar a Portaria/INSS/GEXRJNorte/SRH nº 050, de 12.04.2010, publicada no DOU nº 070, de 14.04.2010, na forma do contido no Acórdão 2933/2011-TCU - Primeira Câmara, uma vez que foi considerada legal a concessão da aposentadoria efetuada pela Portaria INSS/GEXRJNorte nº 12/2005, após o Pedido de reexame do Acórdão nº 938/2010-TCU-1ª Câmara, referente ao servidor CARLOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0919969.

ELISABETE DE CARVALHO LOPES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM CURITIBA
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 89, DE 26 DE MAIO DE 2011**

A CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SUBSTITUTA, DA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CURITIBA - PARANÁ, no uso da competência conferida pelo art. 171 do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no processo nº 35183.000898/2011-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RICARDO AKEL, matrícula SIAPE nº 06232952, ocupante do cargo efetivo de Perito Médico Previdenciário, NS-811001, classe D, padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Instituto, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 62-A, da Lei nº 8112/90, com proventos integrais da referida classe e padrão, acrescidos de 18% (dezoito por cento) de adicional por tempo de serviço. Em consequência declarar vago o referido cargo.

VANESCA HEIN

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE MAIO DE 2011

A CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SUBSTITUTA, DA GERÊNCIA EXECUTIVA EM CURITIBA - PARANÁ, no uso da competência conferida pelo art. 171 do Regimento

Interno, aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no processo nº 35183.051509/93-21, resolve:

Alterar a PT/INSS/DRH nº 366, de 25/11/93, publicada no DOU nº 232, de 07/12/93, que concedeu aposentadoria por tempo de serviço à servidora ZENAIDE FERNANDES DIOGO, matrícula SIAPE nº 0901673, para constar fundamentação no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o inciso III, alínea "c", do artigo 186, e parágrafo º do art. 103, ambos da Lei nº 8.112/90 e Súmula TCU nº 74, com proventos mensais correspondentes a 25/30 (vinte e cinco trinta avos) da remuneração, em decorrência da exclusão de tempo de serviço rural, por determinação contida no Acórdão TCU 2217/2011 - Primeira Câmara, Sessão de 12/04/2011, Ata 11/2011.

VANESCA HEIN

**GERÊNCIA-EXECUTIVA - A - EM PORTO ALEGRE
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 64, DE 27 DE MAIO DE 2011**

A CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM PORTO ALEGRE/RS, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, art.171, aprovado através da Portaria/MPS nº 296, de 09/11/2009 e tendo em vista o que consta do processo nº 35239.000832/2011-88, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária Integral ao servidor HERMES CONCEIÇÃO DE AQUINO, matrícula SIAPE 0927341, ocupante do cargo de Médico Perito Previdenciário, classe D, padrão III, do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. Declarar vago o cargo.

ANELISE MOG DOS SANTOS SANHUDO

Ministério da Saúde**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 602, DE 27 DE MAIO DE 2011**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº 936, de 27 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, páginas 65 a 69, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre as regras e critérios para apresentação, monitoramento,

acompanhamento e avaliação de projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), resolve:

Art. 1º Designar os representantes para compor o Comitê Gestor do PROADI-SUS, sob a coordenação do primeiro.

I - Secretaria-Executiva:

- a) Titular: Adail de Almeida Rollo;
b) Suplente: Lucas Marani Bahia Duca.

II - Secretaria de Atenção à Saúde:

- a) Titular: Ana Augusta Pires Coutinho;
b) Suplente: Ailana Rodrigues Lira.

III - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos:

- a) Titular: Ana Luiza D'Ávila Viana;
b) Suplente: Márcia Luz da Motta.

IV - Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa:

- a) Titular: Mônica Sampaio de Carvalho;
b) Suplente: Sandro Haruyuki Terabe.

V - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde:

- a) Titular: Sigisfredo Luis Brenelli;
b) Suplente: Teresa Maria Passarella.

VI - Secretaria de Vigilância em Saúde:

- a) Titular: Carlos Eduardo da Silva e Sousa;
b) Suplente: Luciana Mara de Oliveira.

VII - Secretaria Especial de Saúde Indígena:

- a) Titular: Cesar Dantas Guimarães;
b) Suplente: Aderson Lucas Mendonça e Silva.

VIII - Agência Nacional de Saúde Suplementar:

- a) Titular: Ana Carolina Rios Barbosa;
b) Suplente: Fabrícia Fernandes Duarte.

IX - Agência Nacional de Vigilância Sanitária:

- a) Titular: Vinícius Pawlowski Queiroz;
b) Suplente: Daniella Guimarães de Araújo.

X - Conselho Nacional de Secretários de Saúde:

- a) Titular: Fernando Passos Cupertino de Barros;
b) Suplente: Lore Lamb.

XI - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde:

- a) Titular: José Enio Servilha Duarte;
b) Suplente: Nilo Brêtas Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 2011**

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no inciso II do artigo 93, da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990, e inciso XI do artigo 7º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS n.º 929, de 26 de junho de 2001, resolve:

Nº 271 - Artigo 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ, com ônus para a origem, o servidor do Quadro de Pessoal deste Ministério, constante do anexo, em conformidade com o convênio n.º 1155, publicado no Diário Oficial da União n.º 154, de 12 de agosto de 2010, celebrado com a Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Cumprir ao Serviço de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro e à Secretaria Municipal de Saúde de Araruama/RJ a observância dos procedimentos de gestão de pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde - SUS, aprovados pela Portaria GM/MS n.º 929, de 26 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de julho de 2001.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. n.º 25001.064452/2010-11)

ANEXO		
SIAPE	NOME	CARGO
0623748	HELIO MARTINS DE SOUZA	AOSD

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no inciso II do artigo 93, da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990, e inciso XI do artigo 7º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS n.º 929, de 26 de junho de 2001, resolve:

Nº 272 - Artigo 1º - Colocar à disposição da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte, com ônus para a origem, a servidora do Quadro de Pessoal deste Ministério, constante do anexo, em conformidade com o convênio n.º 699, publicado no Diário Oficial da União n.º 220, de 16 de novembro de 2007, celebrado com o Governo de estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de sua Secretaria Estadual de Saúde.

Artigo 2º - Cumprir ao Serviço de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte a observância dos procedimentos de gestão de pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde - SUS, aprovados pela Portaria GM/MS n.º 929, de 26 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de julho de 2001.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. n.º 25017.000683/2011-16)

ANEXO		
SIAPE	NOME	CARGO
572917	JOAO CARLOS RANGEL DE AZEVEDO	MÉDICO

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no inciso XI do artigo 7º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS n.º 929, de 26 de junho de 2001, resolve:

Nº 273 - Artigo 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Estado de Santa Catarina, com ônus para a origem, os servidores do Quadro de Pessoal deste Ministério, constante do anexo, em conformidade com o convênio n.º 893, publicado no Diário Oficial da União n.º 146, de 31 de julho de 2008, celebrado com a Prefeitura Municipal de São José do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de São José/SC.

Artigo 2º - Cumprir ao Serviço de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina e à Secretaria Municipal de Saúde de São José a observância dos procedimentos de gestão de pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde - SUS, aprovados pela Portaria GM/MS n.º 929, de 26 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de julho de 2001.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. n.º 25024.001137/2011-03)

ANEXO		
SIAPE	NOME	CARGO
0491377	JOSE CARLOS FERREIRA	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
0491543	VICENTE NILTON CARLOS	AGENTE DE SAUDE PUBLICA

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Saúde, considerando o disposto no inciso II do artigo 93, da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990, e inciso XI do artigo 7º da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, artigo 20 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 11 da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997 e na Portaria GM/MS n.º 929, de 26 de junho de 2001, resolve:

Nº 274 - Artigo 1º - Colocar à disposição do Hospital Universitário Oswaldo Cruz da Universidade Federal de Pernambuco/PE, com ônus para a origem, o servidor do Quadro de Pessoal deste Ministério, constante do anexo, em conformidade com o convênio n.º 0194, publicado no Diário Oficial da União n.º 0199, de 17 de outubro de 2006, celebrado com o Hospital Universitário Oswaldo Cruz, da Universidade Federal de Pernambuco.

Artigo 2º - Cumprir ao Serviço de Gestão de Pessoas do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco e o Hospital Universitário Oswaldo Cruz da Universidade Federal de Pernambuco/PE, a observância dos procedimentos de gestão de pessoal cedido para o Sistema Único de Saúde - SUS, aprovados pela Portaria GM/MS n.º 929, de 26 de junho de 2001, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de julho de 2001.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. n.º 25019.001413/2011-02)

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 483, DE 27 DE MAIO DE 2011

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicada no DOU de 20 de outubro de 2010, e na Instrução Normativa nº 01, de 03.01.2003, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do anexo da Portaria nº 905, publicada no DOU nº 217, de 10.11.2000, que trata da cessão de servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde à Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, o Empregado Público LÍRIO AUGUSTO PAVÃO, Agente de Combate às Endemias, matrícula SIAPE nº 2430158, lotado na Gerência Regional de Saúde em Manhumiri/MG, a fim de que o mesmo retorne para a Funasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CERQUEIRA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 330, DE 18 DE MAIO DE 2011

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da Portaria nº 542, de 29 de novembro de 1999, publicada no DOU de 13.12.1999, e tendo em vista o Acórdão TCU nº 2008, de 06.11.2006-Plenário, Orientações Normativas SRH/MPOG nºs 3 e 7/2007, Memorandos-Circulares nºs 75 e 154/Cgerh/Deadm/2007, e o que consta no Processo nº 25200-004.123/2011-55, resolve:

Alterar a Portaria nº 973, de 16.07.2007, publicada no DOU de 17.07.2007, que aposentou o servidor Manoel Leite dos Santos, Matrícula SIAPE nº 0506303, a partir 06.07.2007, com efeitos financeiros a partir de 24.03.2011, para excluir o fundamento legal de acordo com o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, combinado com a EC nº 41/2003 e incluir o fundamento de acordo com o artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC nº 41 de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003.

JOSÉ AUGUSTO MARANHÃO NEGRÃO

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 2011

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.009.191/2011-94, resolve:

Nº 171 - Conceder pensão civil vitalícia a SONIA SILVA TRILHA, viúva do ex-servidor DIRCEU DA FONTOURA TRILHA, ex-ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 507752, NI, Classe/Padrão S-III, do quadro de inativo da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, falecido em 04.05.2011, com fundamento no artigo 217,

inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, com valor correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, observada a limitação contida no artigo 2º da Lei 10.887/04.

A CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, publicado no DOU de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25245.009.684/2011-24, resolve:

Nº 172 - Conceder pensão civil vitalícia a DIRCE FERREIRA CORDEIRO, viúva do ex-servidor RENATO CORDEIRO, ex-ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula SIAPE nº 476419, NS, Classe/Padrão S-III, do quadro de inativo da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, falecido em 09.05.2011, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, com valor correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, observada a limitação contida no artigo 2º da Lei 10.887/04.

ELIANE GOMES PARANHOS DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE MAIO DE 2011

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 272 de 27 de abril de 2011, publicada no DOU de 29.04.2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335 de 19.10.2010, publicado no DOU de 20, subsequente, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.080, de 19.09.1990, no artigo 20 da Lei nº 8.270, de 17.12.1991, na Portaria nº 1.399, de 15.12.1999 e na Instrução Normativa nº 01, de 03.01.2003, tendo em vista os Processos nºs 25255.002.018/2011-46 e 25255.000.682/2011-51, resolve:

Art. 1º - Excluir da Portaria nº 222, publicada no DOU de 14.09.2007, Seção 2, que trata da disposição dos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para o município de Natal/RN, o servidor FRANCISCO CÉZAR DA SILVA, matrícula SIAPE nº 479430, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento, a fim de ter exercício na Sede da Superintendência Estadual, em Natal/RN.

Art. 2º - Excluir da Portaria nº 368, publicada no DOU de 20.08.2010, Seção 2, que trata da disposição dos servidores do quadro de pessoal da Fundação Nacional de Saúde para o município de Rio do Fogo/RN, o servidor TIBÉRIO FERNANDES LACERDA, matrícula SIAPE nº 477384, ocupante do cargo de Médico, em razão de sua redistribuição para o Ministério da Saúde, através da portaria nº 563, publicada no DOU de 25.03.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARBOSA

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MAIO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o art. 4º da Portaria nº 932/GM/MS, de 27 de abril de 2011, que institui, no âmbito do Ministério da Saúde, o Comitê Executivo para Gestão dos Hospitais Federais no Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê Executivo para Gestão dos Hospitais Federais no Rio de Janeiro:

I - Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS:

a) Titular: Alzira de Oliveira Jorge

Suplente: Ana Paula Silva Cavalcante

Janeiro - DGHMS-RJ/SAS/MS:

Titular: João Marcelo Ramalho Alves

Suplente: Luiz Carlos Carvalho Studart da Fonseca

II - Secretaria Executiva - SE/MS:

a) Titular: Adriano Massuda

Suplente: Cláudia Brandão Gonçalves

b) Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS:

Titular: Vagner de Sousa Luciano

Suplente: Cristina Demartini Gontijo Vasconcelos

c) Departamento de Informática do SUS - DATA-SUS/SE/MS

Titular: Augusto Cesar Gadelha Vieira

Suplente: Luiz Bernardo Marques Viamonte

Art. 2º - Estabelecer que o Comitê Executivo será coordenado pelo Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro - DGHMS-RJ/SAS/MS.

Art. 3º - Os membros do Grupo de Trabalho não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo esse considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA, no uso da competência subdelegada pela Portaria GM/MS nº 481, de 18 de março de 2011, resolve:

Nº 126 - Designar GILCÉLIA GALVÃO DE ANDRADE OLIVEIRA, para exercer a Função Gratificada FG-01, código 39.01561, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Distrito Sanitário Especial Indígena da Bahia/BA.

Nº 127 - Designar PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, para exercer a Função Gratificada FG-01, código 39.0042, Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá/AC.

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 123, de 26/05/2011, publicada no DOU nº 101 de 27/05/2011, seção 2, pág. 47; onde se lê: "Distrito Sanitário Especial Indígena do Rio Tapajós/AP" leia-se: "Distrito Sanitário Especial Indígena do Rio Tapajós /PA".

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618